



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 38/2024-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6011.2024/0002073-0

CONTRATO N.º: 38/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de 5000 Coffee Break Tipo II.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 66.945/2025



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO 38/2024-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria do Governo Municipal**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada Senhora **TARSI LA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.472.572/0001-85, com sede na Rua Bento Freitas, nº 181, sl. 1402 – República – São Paulo – S.P. – CEP: 01220- 000, telefone (11) 2645-5274, e-mail ambp.eventos@hotmail.com, neste ato representa por sua Sócia Proprietária senhora **HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO**, conforme instrumento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 38/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º: **6011.2024/0002073-0**, em especial da decisão ali encartada sob doc.: 126167522, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **24/07/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira – Subcláusula 3.1, sem a aplicação do reajuste de preços (125053377).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 38/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

TARSI LA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete Designada
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

AMBP PROMOCOES E
EVENTOS EMPRESARIAIS
LTDA:08472572000185
Assinado de forma digital por
AMBP PROMOCOES E EVENTOS
EMPRESARIAIS
LTDA:08472572000185
Dados: 2025.06.02 14:32:27 -03'00'

HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO
Sócia proprietária
AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Testemunhas:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II

Isabelly
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora